

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e dos trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da lei do serviço militar;
- Bilhete de identidade.

III — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) do n.º II podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

IV — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com a indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- Data e assinatura.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente no Sector de Pessoal, Vencimentos e Carreiras, sito no Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, 9000-081 Funchal, ou remetido, pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

V — Os candidatos pertencentes à Universidade da Madeira ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas c) a e) do n.º II desde que estes já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

VI — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

VII — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae* e ainda apresentar naquele prazo 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos, e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

VIII — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do ECDU, a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado nos artigos 48.º e 49.º, n.º 2.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

28 de Julho de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Farmácia

Aviso n.º 7539/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se saber que, perante o conselho científico da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, é aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data

de publicação do edital no *Diário da República*, para recrutamento de um assistente estagiário para leccionação das aulas laboratoriais das disciplinas de Informática, Física, Química-Física, Química Inorgânica e Química Analítica.

2 — Ao concurso serão admitidos os candidatos licenciados em Ciências Farmacêuticas, Química, Bioquímica, Engenharia Química ou licenciaturas afins, com classificação mínima de *Bom* (14 valores).

3 — Será dada preferência ao candidato que demonstre experiência comprovada nas áreas de Informática, Física, Química Inorgânica e Química Analítica.

4 — Os requerimentos de admissão devem ser dirigidos ao presidente do conselho científico da referida Faculdade, indicando o nome completo, a filiação, o estado civil, o número e a data do bilhete de identidade, o local e a data do nascimento, a residência e o número de telefone e instruídos com a seguinte documentação:

- Certidão do registo de nascimento;
- Bilhete de identidade;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado que comprove possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Certificado de habilitações;
- Certidão de exame das disciplinas do curso;
- Curriculum vitae* e quaisquer documentos que provem as suas habilitações científicas e facilitem a formação de juízo sobre as suas aptidões;
- Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis da vacinação obrigatória.

5 — Para efeitos de concurso, é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d) e h) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

6 — Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos através de ofício registado e publicitado nos locais de estilo.

7 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente a política da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na sua progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 — Os processos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos da referida Faculdade ou enviados pelo correio, com registo e aviso de recepção, dentro do prazo do concurso para a Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, Rua de Aníbal Cunha, 164, 4050-047 Porto.

2 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Aviso n.º 7540/2005 (2.ª série). — *Concurso para recrutamento de um investigador auxiliar.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do reitor de 27 de Junho de 2005, foi autorizada a abertura, pelo prazo de 30 dias úteis, de concurso externo para recrutamento de um investigador auxiliar da carreira de investigação científica, área de Ciências Florestais, com doutoramento na área de Fogos Florestais e reconhecida experiência científica e de coordenação de projectos de investigação.

2 — Natureza e validade do concurso:

2.1 — O concurso consiste na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos, podendo estes serem submetidos a entrevista, caso o júri assim o entenda.

2.2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado, isto é, a validade do concurso caduca com o preenchimento do lugar

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, alterado pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, e subsidiariamente pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na parte que lhe é aplicável.

4 — Conteúdo funcional — cabe ao investigador auxiliar executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras actividades científicas e técnicas enquadradas nas missões da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e ainda as definidas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

5 — Local de trabalho — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Quinta de Prados, 5000-911 Vila Real.

6 — A remuneração base e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais (artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

7.1.1 — Ter 18 anos completos;

7.1.2 — Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

7.1.3 — Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

7.1.4 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

7.1.5 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos especiais — os estipulados no artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Quinta de Prados, apartado 1013, 5000-911 Vila Real, podendo este ser entregue pessoalmente no Núcleo de Expediente e Pessoal da Universidade, ou enviado por correio, sob registo e com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso. No requerimento devem constar:

8.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade e data de nascimento);

8.1.2 — Número, data e serviço de identificação do bilhete de identidade;

8.1.3 — Residência e telefone, se o tiver;

8.1.4 — Habilitações académicas e profissionais;

8.1.5 — Categoria que possui e organismo a que está vinculado, se for o caso;

8.1.6 — Concurso a que se candidata;

8.1.7 — Declaração, sob compromisso de honra, referindo possuir os requisitos gerais mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 e no n.º 7.1 do presente aviso.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

8.2.1 — *Curriculum vitae*, devidamente actualizado e assinado;

8.2.2 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais;

8.2.3 — Cópias das publicações de que o candidato é autor ou co-autor referidas no *curriculum vitae*.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal investigador da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual.

9 — Falsidade de declarações ou de documentos — as falsas declarações e a apresentação de documento falso serão punidas nos termos da lei.

10 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação a utilizar no concurso, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Publicitação das listas — os candidatos admitidos ao concurso constarão de lista a afixar no *placard* do Núcleo de Expediente e Pessoal da UTAD, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma. A lista de classificação final será notificada nos termos do artigo 40.º desse mesmo diploma.

12 — Júri — publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2005, através do despacho (extracto) n.º 15 970/2005 (2.ª série).

13 — Política de igualdade de oportunidades — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Elaboração do presente aviso — o presente aviso foi elaborado pelo júri do concurso de acordo com o disposto no artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e, conforme estabelece este preceito legal, é enviado para publicação no *Diário da República* e em dois jornais diários de circulação nacional.

15 — Elaboração do presente aviso — o presente aviso foi elaborado pelo júri do concurso de acordo com o disposto no artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, e, conforme estabelece este preceito legal, é enviado para publicação no *Diário da República* e em dois jornais diários de circulação nacional.

28 de Julho de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 7541/2005 (2.ª série). — Ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, e por despacho de 14 de Julho de 2005 do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), e nos termos do artigo 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, faz-se público que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 10 dias úteis contados do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para recrutamento de assistentes estagiários, nos seguintes departamentos, nas seguintes áreas de conhecimento:

Departamento de Ciências de Gestão;

Departamento de Ciências e Tecnologias da Informação:

Redes, Arquitectura de Computadores e Sistemas Operativos;
Sistemas de Informação;
Telecomunicações;

Departamento de Finanças e Contabilidade;

Departamento de Métodos Quantitativos.

1 — Serão admitidos a concurso os candidatos que possuam licenciatura adequada à área a que respeita o concurso pelas universidades portuguesas com a informação mínima de *Bom* ou grau reconhecido como equivalente.

2 — As condições de contratação são as que se encontram definidas no diploma legal acima referido (ECDU) e o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100, a que se refere o anexo I ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, e legislação complementar.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do ISCTE, podendo ser entregue ou enviado pelo correio em carta registada para a Direcção de Serviços de Recursos Humanos do ISCTE, Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa, até ao último dia do concurso, e instruído com a seguinte documentação:

- Cópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado previsto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto (atestado de robustez física e psíquica);
- Documento comprovativo de ter cumprido as leis do serviço militar;
- Documento comprovativo das habilitações académicas;
- Curriculum vitae* detalhado.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior se o candidato declarar, no respectivo requerimento, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, devendo ainda declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, o seguinte:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

5 — Na efectivação das contratações ter-se-ão em conta os limites impostos pelo despacho n.º 6032/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005, e alterado pelo despacho n.º 12 361/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 3 de Junho de 2005.

6 — A selecção e ordenação dos candidatos terá por base a avaliação curricular.

7 — Os resultados do concurso terão a validade de seis meses.

8 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

25 de Julho de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.